

V - Alenice Marques Mendes, matrícula nº 132.244-3;
 VI - Patrícia Lazzarini Furlan, matrícula nº 108.244-2;
 VII - Nilson Robson Guedes Silva, matrícula nº 124.777-8;
 VIII - Andreia Correa Figueiredo da Silva, matrícula nº 124.776-0;
 IX - Fábio Henrique Gulo, matrícula nº 132.785-2;
 X - Adriana Lech Cantuaria, matrícula nº 124.788-3;
 XI - Edinéia Marques Mendes, matrícula nº 127.261-6;
 XII - Eliseu Muniz dos Santos, matrícula nº 119.944-3;
 XIII - André Luiz Bertolai, matrícula nº 136.427-8;
 XIV - Thais Christine Chagas de Oliveira, matrícula nº 124.719-0.

Art. 2º A comissão, coordenada pelo(a) titular da Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas, CGP, deve reunir-se por meio virtual no endereço eletrônico Comissão <https://meet.google.com/fey-exua-hmv> e observar o seguinte cronograma de reuniões:
 I - dias 24, 31 de maio e 07 de junho de 2022, 8h/11h30: resolução que dispõe sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais e a classificação do(a)s Servidore(a)s lotado(a)s na Secretaria Municipal de Educação, SME;

II - dias 14 e 21 de junho de 2022, 8h/11h30:

a) resolução que dispõe sobre o processo de atribuição de aulas, agrupamentos, ciclos, turmas, Unidades Educacionais, blocos de Unidades Educacionais e locais de trabalho aos(as) Professore(a)s de Educação Básica - PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV, Professore(a)s Bilingues e Especialistas de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Campinas;

b) resolução que regulamenta a Formação em Serviço, a Organização do Trabalho e a Atribuição de agrupamentos, turmas e local de trabalho aos(as) Agentes de Educação Infantil Efetivos e aos(as) Monitores(a)s Infantojuvenis-I Efetivo(a)s, Função Pública, Função Atividade, que atuam na Secretaria Municipal de Educação de Campinas;

c) resolução que regulamenta a organização do trabalho e a atribuição de Blocos de Unidades Educacionais, UEs, para o(a)s Intérpretes de Libras/Português;

III - dias 28 de junho e 05 de julho de 2022, 8h/11h30:

a) resolução que dispõe sobre os critérios para o concurso anual de remoção, de livre escolha, do(a)s servidore(a)s do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação de Campinas;

b) resolução que dispõe sobre o concurso anual de remoção, por livre escolha, do(a)s Agentes de Educação Infantil e Monitores(a)s Infantojuvenis-I para o ano de 2022.

§ 1º Oportunamente será publicada portaria específica que designará comissão para avaliação do processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais, e análise de propostas para adequações à resolução SME que dispõe sobre tal processo.

§ 2º Os relatórios, bem como as minutas das resoluções para a finalidade indicada no Art. 1º desta Portaria, devem ser encaminhadas, por meio de processo SEI, ao Diretor do Departamento de Apoio à Escola, até cinco dias úteis após a realização da última reunião indicada nos incisos deste artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de maio de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAMPINAS/SP CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no uso das suas atribuições legais CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a 6ª Reunião ordinária de 2022 a ser realizada:

Data: 09/06/2022 - quinta-feira

Horário: 14h00min

Local de encontro para reunião: NAED Sudoeste

Endereço: Rua Manoel Francisco Mendes, 171 - Jardim do Trevo, Campinas - SP, 13030-110

Pautas da Reunião:

1. Participação da Sessão de chamada pública do Município;

2. Seminário 2022

3. Outros assuntos.

Atenciosamente,

LEILA CLAUDIA SARUBBI HELENO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br :

Pregão Eletrônico - "036/2022"

Processo Administrativo nº FUMEC.2022.0000922-77

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em ENGENHARIA DE SEGURANÇA, MEDICINA DO TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar os itens abaixo descritos, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e outras legislações pertinentes (PGR, LTCAT, PCMSO e Realização de Perícias médicas), conforme condições e especificações constantes do ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 14/06/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/06/2022 - 09:00 h.

OFERTA DE COMPRA - OC Nº 824402801002022OC00042.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: Edital

Campinas, 06 de junho de 2022

FABIO ALVES CREMASCO

Gerente de Compras e Licitações - FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2022.00000678-33

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA.

Interessado: Fumec/ ceprocamp.

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Procuradoria Jurídica, o qual acolho na íntegra, conheço a impugnação apresentada por **GREEN-SERV FACILITIES LTDA. (CNPJ/MF nº 22.490.090/0001-89)**, eis que preenchidos os seus requisitos legais e formais e quanto ao seu mérito nego provimento ao mesmo, a fim de que o edital do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 29/2022 seja mantido da maneira como se encontra redigido

Publique-se.

Campinas, 06 de junho de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2021.00001236-79

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 046/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual CONFECÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIDADE VISUAL (PLACAS, DISPLAY ACRÍLICO, ADESIVOS, BANNER, TA-PETE), com serviço de instalação do material, quando necessário, a ser utilizado pelas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, características detalhadas, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **SUPER MIL REPRESENTAÇÕES - EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 64/2021, no valor de R\$ 54,49 (cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 06 de junho de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº47/2022

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora Eliane Cristina Kulmann Camargo, matrícula 10227, Agente de Apoio Geral, para prestar serviços junto à EMEF Maria Pavanatti Fávoro da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2022.

Campinas, 06 de junho de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo/SEI:2022.00038852-01

Data:27/04/2022

Interessado:Igreja Batista Ágape

CNPJ:57.502.007/0001-29

Imóvel:3442.44.30.0225.01001

IM: 102.176-1

Assunto:Imunidade Tributária - Templo Religioso - ITBI

DECISÃO

Declaro a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI incidente na aquisição do imóvel inscrito sob o cartográfico nº 3442.44.30.0225.01001, de acordo com a declaração de transmissão de bens imóveis e direitos reais em 23/05/2022, na qual figura como transmitente Lourival Pinhat, tendo em vista o declarado uso nas finalidades essenciais da interessada, na conformidade com as condições previstas no art. 150, VI, "b", e § 4º, da Constituição Federal, art. 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e IN SMF nº 006/2019. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI" em relação à transmissão acima identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI.

Campinas, 06 de junho de 2022

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 1ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 07/06/2022 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2014/03/30252

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3244.31.98.2739.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/52837

Relator(a): Fernando Ribeiro de Toledo

Ementa:RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS 2011 A 2013 - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIO 2013 - PAGAMENTO - EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DESISTÊNCIA TÁCITA E PERDA DO OBJETO - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto pelo Sr. Relator, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, o RECURSO INTERPOSTO NÃO FOI CONHECIDO, em razão da constatação do pagamento dos créditos tributários referidos no pedido de impugnação, referentes ao imóvel de código cartográfico 3244.31.98.2739.00000, que ensejam a extinção do crédito tributário nos termos do art. 156, I, do CTN, provocando a desistência tácita mencionada no art. 15, §2º, da Lei